

**PROJETO DE LEI N.º 017/2021
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 5.073/2017, de 21 de dezembro de 2017, que “*dispõe Sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021*”, e autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “**2.402 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus**”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.402 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2021	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06				
Descrição: Secretaria Municipal de Saúde				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
05 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de medida	Custo e Meta (R\$)			
	2021	2022	2023	2024
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus	1.547.676,27			
Meta	100%			

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº



5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.972,83 (um mil, novecentos e setenta e dois reais, oitenta e três centavos), para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal				
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub Unidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva				
Ação: 2.420 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				
Natureza da Despesa:				
319013	Obrigações Patronais	ACSLC	DR 261	1.972,83

Artigo 3º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.972,83 (um mil, novecentos e setenta e dois reais, oitenta e três centavos)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 261.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal				
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub Unidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva				
Ação: 2.420 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				
Natureza da Despesa:				
449052	Equipamentos e Material Permanente	EAPIPE	DR 253	54.314,00

Artigo 5º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 253.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 270.740,62 (duzentos e setenta



mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e dois centavos), para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal				
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub Unidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva				
Ação: 2.420 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				
Natureza da Despesa:				
339030	Material de Consumo	COAFSM	DR 254	64.970,67
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	COVARM	DR 254	1,73
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	COVID	DR 254	225,46
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	COVIDA	DR 254	9.090,20
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	COVIDB	DR 254	13.801,56
339030	Material de Consumo	ESPINC	DR 254	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	ESPINC	DR 254	18.316,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	COVPE	DR 254	51.520,00
339030	Material de Consumo	COAEAG	DR 254	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	COAEAG	DR 254	16.690,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	ASPODH	DR 254	26.125,00
				270.740,62

Artigo 7º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 270.740,62 (duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e dois centavos)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 254.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.220.648,82 (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta e dois centavos), para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

e wh



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal				
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub Unidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva				
Ação: 2.420 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				
Natureza da Despesa:				
339030	Material de Consumo	FES.IV	DR 255	100.633,64
339030	Material de Consumo	FEVIII	DR 255	502.339,57
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	FES.IX	DR 255	17.726,63
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FES.IX	DR 255	42.969,11
339030	Material de Consumo	FES.V	DR 255	200.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FES.V	DR 255	100.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FES.V	DR 255	40.237,50
339095	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	FES.X	DR 255	15.806,54
339090	Material de Consumo	FESVII	DR 255	200.935,83
				1.220.648,82

Artigo 9º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.220.648,82 (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta e dois centavos)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 255.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de fevereiro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Finanças



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo ***“autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.”***

Primeiramente, é importante ressaltar que as Aberturas de Créditos Especiais no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, estão amparadas no Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Diante dos fatos, *“entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.”*, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais, o Comunicado SICOM 12/2020, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), *“ratifica a recomendação da Nota Técnica nº 12774/2020/ME¹ para que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao Covid-19, para facilitar tanto a gestão dos recursos como a futura prestação de contas, nas situações em que for possível.”*

Finalmente, ressalta-se que o quadro abaixo apresenta o superávit financeiro apurado por Destinação de Recursos do exercício de 2020, que pode ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos especiais no orçamento do exercício financeiro de 2021.

f. uib

¹ A Nota Técnica, SEI n.12774/2020/ME trata da Contabilização de Recursos Destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando o controle dos recursos aplicados no combate à pandemia.



Destinação de Recursos		1. Superávit apurado em 31/12/20	2. Abertura Créd. Supl. Lei nº 5.353/2020	3. Abertura de Créd. Supl. Proj Lei nº 16/21	4. Abertura de Créd. Especial neste Proj. Lei	4. Saldo Final	Artigo desta Lei
DR	Descrição						
254	Outras Transferências de Recursos SUS	299.045,62	0,00	0,00	270.740,62	28.305,00	7º
255	Recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FES)	2.425.618,36	11,00	1.056.841,42	1.220.648,82	148.117,12	9º
253	Bloco de Investimento Fundo Nacional de Saúde (FNS)	315.300,20	4,00	260.982,20	54.314,00	0,00	5º
261	Auxílio COVID - Saúde/Assistência Social	3.887,23	1,00	1.913,40	1.972,83	0,00	3º

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 16 de fevereiro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças